

PORTARIA Nº 069/2023

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **TRAJANO COELHO ANDRÉ**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 N, ao único beneficiário, o filho maior incapaz, Sr. **Fernando Viana André**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 20 de março de 2023, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 18713, de 20/03/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso II, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc